ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2018

CONTRATO Nº...../2018

PREÂMBULO:

O presente contrato celebrado nas dependências da Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP tem como objetivo as condições específicas e delimitadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP, com sede na Travessa Paulo Laurito, n° 49, Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto, SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.837.524/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Presidente.....e seu Diretor Administrativo..... e a Empresa ....., estabelecida na cidade de ....., Estado de ....., na Rua....., n.º....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., doravante denominada **"CONTRATADA"**, neste ato representada por - ....., portador do documento de identidade n.º ..... e CPF n.º ....., credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Contratação de serviços de limpeza e manutenção nas dependências da EMCOP, qual seja: - **Sede:** localizada na Travessa Paulo Laurito, nº 49, Vila Maria, São José do Rio Preto – SP; - **Barracão:** localizado na rua Alphalicio Veronezzi Ferraria, S/N, bairro João Paulo II, São José do Rio Preto – SP.

Os serviços deverão ser prestados em 03 (três) dias da semana, segunda, quarta e sexta-feira, das 07:30 às 17:00, respeitado o intervalo para descanso e/ou alimentação, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com as orientações informadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo do contrato de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** prestará os serviços contratados, na estrita obediência às normas e prazos previstos no edital convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018.

3.3. A **CONTRATANTE**, a fim de cumprir-se as disposições dos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, será representada por Gestor do **CONTRATO**, acompanhando e fiscalizando a **CONTRATADA**, e apontando as medidas administrativas julgadas necessárias para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais.

3.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços rigorosamente iguais ao apresentado em sua proposta comercial enquanto perdurar o prazo estabelecido no **item 3.1.** desta cláusula.

3.5. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a expedição da ordem de serviço.

3.6. Somente serão aceitos pedidos de prorrogação do prazo de início dos serviços caso ocorram motivos de força maior, desde que devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, facultada à mesma a rejeição dos pedidos desta natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O valor global estimado do presente **CONTRATO** é de R$_____ (_____).

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura com o resumo dos serviços realizados e deverá ser entregue diretamente na Divisão Administrativa da **CONTRATANTE**, sendo que o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, acompanhada dos comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. Nos preços contratados e estabelecidos nesta cláusula estão incluídas todas as despesas de mão de obra direta e indireta, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, encargos fiscais e comerciais (federais, estaduais e municipais), e/ou outras despesas de qualquer natureza necessárias à execução do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em especial, as indicações de **Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº _____/2018,** devidamente atestada em Termo de Recebimento pelo gestor do Contrato, e encaminhada para a Diretoria Administrativa e Financeira.

4.5. Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento para a **CONTRATADA** na forma prevista nesta cláusula, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0% (um por cento), *pro rata tempore***,** calculadas desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

4.6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente, no tocante às responsabilidades relativas ao cumprimento do presente **CONTRATO.**

4.7. Em caso de qualquer inadimplemento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, decorrentes deste **CONTRATO** e do Pregão Presencial nº 002/2018, a **CONTRATANTE** suspenderá, automaticamente, o pagamento ainda não liquidado até que a normalização seja considerada plena pelo Gestor do Contrato da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento do valor devido à **CONTRATADA,** previsto no **item 4.1.**, da cláusula quarta, será atendido com recursos dotados no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de **2018**, Dotação Orçamentária nº 03.01.16482.00142.001.33.90.39.04, Referente a Ficha 012: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços com todo o zelo, eficiência, diligência e honestidade, observando-se a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE.**

6.2. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentados todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

6.3. Fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados.

6.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ***C*ONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados.

6.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, exercendo controle de qualidade e de pontualidade dos serviços em execução;

6.6. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, conforme disposto no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

6.8. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, por atos da própria **CONTRATADA,** de seus empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução

contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao Órgão Fiscalizador ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE.**

6.9. Não transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

6.10. Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e outros quaisquer resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não deva ser interrompida.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do Gestor do Contrato, conforme item 3.3 deste contrato.

7.3. Fornecer todos os produtos de limpeza e materiais/utensílios necessários à execução dos serviços contratados.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias.

7.5. Fiscalizar o **CONTRATO**, por intermédio da Gestora do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do **CONTRATO**, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

7.6. Comunicar tempestivamente à **CONTRATADA** as possíveis irregularidades detectadas na execução das atividades.

7.7. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços voltados ao objeto contratual em desacordo com este **CONTRATO**, como faculta a Lei n° 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis aos direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**.

7.8. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis com fulcro na Lei nº 8.666/93 e normas do Pregão Presencial nº 002/2018 e seus anexos.

7.9. Tomar outras medidas administrativas quanto à execução deste **CONTRATO**, sempre no interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O inadimplemento da **CONTRATADA**, de obrigações previstas neste **CONTRATO**, importará na rescisão unilateral do **CONTRATO** por parte da **CONTRATANTE**, independentemente do prazo estabelecido ou prorrogado.

8.2. A rescisão por inadimplemento sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, observando-se especialmente as hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** ficará, garantida a prévia defesa e contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE** , sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do **CONTRATO** em relação aos prazos de entrega**;**

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** por qualquer descumprimento das obrigações contratuais;

d) Suspensão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do direito de participar de licitação e contratação com a **CONTRATANTE.**

9.2. As penalidades previstas nas alíneas ***a*** e ***d*** do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas ***b*** e ***c.***

9.3. Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea **b** do *caput* desta cláusula, fica a **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar dos créditos da **CONTRATADA** o valor da multa devida.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. No cumprimento de suas obrigações aqui contratadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às disciplinas do Código de Defesa do Consumidor, além das normas aplicáveis da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os casos omissos e apontados no interesse da Administração Pública serão resolvidos entre as partes, aplicando-se a Lei de Licitação, base legal deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1. .Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato, renunciando-se a qualquer outro na conveniência das partes.

ENCERRAMENTO

E, por estarem as partes plenamente justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma com as testemunhas devidas, para que se cumpram todos os efeitos legais.

São José do Rio Preto, ... de ..... de 2018.

_____

Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP
Diretor Presidente **Diretor Administrativo**

_____
(Contratada)

Testemunhas:

_____ _____